

## **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 058/23**

A Contratante, na 29ª Reunião da Diretoria Executiva de 2025, e após o decurso do devido processo administrativo, deliberou pela rescisão unilateral do **Contrato nº PLE-058/23**, com fundamento no art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS. **Objeto do Contrato:** Serviços de construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de Ramais dos Projetos Urbanos Itajaí (Fase I) e Itapema (Fase II) da Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina nos municípios de Itajaí e Itapema. **Sanção aplicada:** Rescisão do Contrato; Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a SCGÁS pelo período de 02 (dois) anos; e, Multa de 20% sobre o valor do saldo remanescente do Contrato. **Valor da multa:** R\$ 800.839,08. **Data da Rescisão:** 09/06/2025.

**Adézio Machado**

Gerente de Administração e Suprimentos

---